

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROQuarta-feira, 26 de
Agosto de 2026
Edição 2120

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA

PORTARIA 1ª CPSI nº 607/2026

Campos dos Goytacazes, 24 de Agosto de 2026.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XII do artigo 15 e na forma do Anexo III da Lei municipal nº 9.605/2025 e do Decreto nº 498/2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei municipal nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00067.002345.2026-71**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito, devidamente designada através das Portarias nº 74/2026, 75/2026 e 76/2026, publicadas na edição suplementar do Diário Oficial do município em 07/01/2026.

3-Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e
Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.006215.2026-40	CARLA RIBEIRO PEDRO	202/2026
00098.003222.2026-90	ENEDIANA DA SILVA MONTEIRO	204/2026
00098.003138.2026-76	DEOLINDA MORAES RIBEIRO	205/2026
00098.006544.2026-91	LENILDO DE SOUZA CARVALHO	206/2026
00098.007444.2026-81	ISAMAR FERREIRA DA SILVA	207/2026
00098.006485.2026-51	GEISA RIBEIRO DE CARVALHO	208/2026
00098.006217.2026-39	CARLA RIBEIRO PEDRO	210/2026
00098.006992.2026-94	PATRICIA FERREIRA GARCIA	211/2026
00098.007486.2026-12	ANGERLAINE DA SILVA VIEIRA	212/2026
00098.006593.2026-23	MARIA AUXILIADORA LONGO FIGUEIREDO	213/2026
00098.006957.2026-75	FERNANDA BASTOS DE SOUZA SALLES	1126/2026
00098.007428.2026-99	VERONICA ROSA GONCALVES AZEVEDO	1128/2026
00098.006905.2026-07	CLAUDIO ONOFRE BARRETO	1129/2026

25/07/2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Mat. nº 42.845

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00098.005480.2026-19	MARTA JANE DOS SANTOS ROCHA MACHADO	110/2026
00067.003262.2025-18	CARLA ANDRÉA DA SILVA FARIA	107/2026
00067.003271.2025-17	ANA CLÁUDIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	108/2026
00067.003329.2025-14	ADRIANA DE SOUZA SILVA	109/2026
00098.003900.2026-14	ALEX GUIMARAES SCHOTT	2/2026

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2025.204.001574-6-PA	CARLOS LUCIANO DA SILVA CAMACHO	290/2026
2025.204.001778-8-PA	WALDINEY DO NASCIMENTO	292/2026
2026.099.000133-8-PA	CATARINA MORIKO MURAKAMI -FMS	271/2026
2026.204.000312-5-PA	CARLOS HENRIQUE SANTOS ARAUJO	291/2026
2026.204.000337-6-PA	VITOR FLAVIO AZEREDO VENANCIO	275/2026
2026.204.000023-0-PA	IOLANDA ALVES DE ALMEIDA SOARES	291/2026
2026.204.000313-2-PA	JANAINA MARIA VAZ BORGES TOSTES	272/2026

25/08/2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 009 /2026

INSTITUI O COMITÊ INTERNO DE TRANSIÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DISCIPLINA SUA COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que promoveu ampla reforma no Sistema Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, a Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS e disciplina o período de transição da reforma tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento institucional para adaptação da Administração Tributária Municipal ao novo modelo de tributação;

CONSIDERANDO as determinações constantes do Ofício TCE-RJ nº 931/2026, esp ecialmente os itens ID 03, ID 04, ID 08 e ID 16;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre as áreas de arrecadação, fiscalização, cadastro, tecnologia da informação, administração tributária e assessoramento jurídico;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, o Comitê Interno de Transição da Reforma Tributária, com caráter permanente durante o período de implementação da Reforma Tributária Nacional.

Parágrafo único. O Comitê possui natureza consultiva, técnica, estratégica e de assessoramento da Administração Tributária Municipal.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º Constituem objetivos do Comitê:

- I – acompanhar a implementação da Reforma Tributária;
- II – elaborar estudos técnicos sobre os impactos da reforma na arrecadação municipal;
- III – propor medidas administrativas destinadas à adequação da Administração Tributária;
- IV – promover integração entre os diversos setores envolvidos;
- V – elaborar plano de transição tributária;
- VI – acompanhar cronogramas, metas e indicadores relacionados à implementação do novo sistema tributário.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê:

- I – realizar diagnóstico da situação tributária municipal;
- II – identificar riscos e oportunidades decorrentes da Reforma Tributária;
- III – elaborar estudos técnicos e pareceres;
- IV – acompanhar alterações legislativas federais, estaduais e municipais relacionadas à Reforma Tributária;

V – propor adequações da legislação tributária municipal;
VI – sugerir atualização dos sistemas informatizados;
VII – acompanhar a adaptação dos procedimentos de fiscalização, arrecadação e cobrança;
VIII – promover ações de capacitação dos servidores;
IX – elaborar cronograma de implementação das medidas necessárias;
X – emitir relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Fazenda;
XI – interagir com os órgãos estaduais e federais responsáveis pela implementação da Reforma Tributária;
XII – desempenhar as atribuições previstas nos itens ID 04, ID 08 e ID 16 do Ofício TCE-RJ nº 931/2026.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Constituem atribuições específicas do Comitê:
I – coordenar os trabalhos internos relacionados à transição tributária;
II – elaborar plano estratégico de adequação da Administração Tributária;
III – monitorar continuamente a evolução da legislação nacional;
IV – elaborar propostas de atualização do Código Tributário Municipal;
V – propor revisão de procedimentos administrativos;
VI – elaborar notas técnicas e recomendações;
VII – acompanhar o cumprimento das determinações expedidas pelos órgãos de controle;
VIII – elaborar relatórios de acompanhamento destinados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
IX – sugerir medidas destinadas à mitigação de riscos fiscais;
X – exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Comitê será composto pelos seguintes membros:
I – Marcelo Alvarenga Moço – Subsecretário Adjunto de Receita, que o presidirá;
II – Araceli Reis Ribeiro – Diretora de Fiscalização Tributária;
III – Matheus Corrêa Carbone – Auditor Fiscal de Tributos Municipais;
IV – Samira dos Santos Pinheiro – Fiscal de Rendas III;
V – Amanda Virçillo Alves Fonseca Madeira – Auditora Fiscal de Tributos Municipais;
VI – Pedro Augusto de Souza Brandão – Auditor Fiscal de Tributos Municipais;
VII – Nathália Rocha Fernandes Barreto – Subsecretária Adjunta Jurídica;
VIII – João Elias Waked Neto – Subprocurador Adjunto da Dívida Ativa
§ 1º Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos.
§ 2º A participação no Comitê não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

Art. 7º As reuniões serão registradas em atas.

Art. 8º Poderão ser convidados especialistas, representantes de outros órgãos públicos e servidores municipais para colaborar com os trabalhos.

CAPÍTULO VII DOS RELATÓRIOS

Art. 9º O Comitê elaborará relatórios periódicos contendo:

- I – atividades desenvolvidas;
- II – medidas implementadas;
- III – cronograma de ações;
- IV – riscos identificados;
- V – recomendações;
- VI – indicadores de acompanhamento;
- VII – plano de ação atualizado.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Comitê poderá constituir grupos temáticos para desenvolvimento de atividades específicas.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2026.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

Republicar por incorreção

PORTARIA SMF Nº 011/2026

PROCESSO Nº 202.018.000022-0 PR

Contrato nº 169/2026

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto na seção IV - artigos 19 ao 24 do Decreto Municipal 039/2023, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **Marcelo Alvarenga Moco** - Subsecretário Adjunto De Receita, matrícula nº 13.877 e como substituta a servidora **Mayane Pessanha da Silva** - Gerente De Cadastro Mobiliário, matrícula nº 40.426, para atuar como **Gestores no contrato nº 169/2022**.

Art. 2º Designar, o servidor **Elvis Ferreira De Jesus** - Gerente De Fiscalização De Taxas, matrícula nº 40.646 e como substituta a servidora **Cristiane Lobo Bartolotti** - Diretora De Mobiliário, matrícula nº 40.393, para atuar com **Fiscais no Contrato nº 169/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de julho de 2026**.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2026.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 092/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os autos de infração e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- FABRÍCIO VIVEIROS PARAVIDINO

Processo Fiscal	Defesa	Auto De Infração
302638/2021	10009/2026	259734/2021
302639/2021	10009/2026	259735/2021
302640/2021	10009/2026	259736/2021
302641/2021	10009/2026	259737/2021
302642/2021	10009/2026	259738/2021
302643/2021	10009/2026	259739/2021

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº. 093/2026

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os autos de infração e, consequentemente, os Processos Fiscais deles resultantes.

- CARLOS ERNANI BATISTA RANGEL

Processo Fiscal	Defesa	Auto De Infração
130031/2021	13876/2025	87127/2021
130032/2021	13876/2025	87128/2021
130033/2021	13876/2025	87129/2021
130034/2021	13876/2025	87130/2021
130035/2021	13876/2025	87131/2021
130036/2021	13876/2025	87132/2021

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2026.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa – CMDPI

Resolução do CMDI nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa – CMDPI, no uso das suas atribuições que lhe confere a **Lei nº 9.761 de 18 de março de 2026** que criou o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em Campos dos Goytacazes**, conforme o VI Fórum da Sociedade Civil realizado no dia 18 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar as representações da sociedade civil na composição eleitas no Fórum para o biênio 2026-2028.

- I. **Associação Monsenhor Severino**
- II. **Associação Beneficente Viver Feliz**
- III. **Associação Lions Clube Guarus**
- IV. **Associação Lar Fabiano de Cristo**
- V. **Conselho Regional de Enfermagem - COREN**
- VI. **Universidade para terceira idade UNITI/UFF**
- VII. **Carlos Augusto Alves (usuário)**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2026

Daniely Mendes Borges
Técnica do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

PORTARIA/SMSOP Nº 013/2026

A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2026.218.000017-2-PR

Contrato nº 0172/2026

Empresa: Distribuidora São Franciscana LTDA.

CNPJ: 06.324.022/0001-93

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Gestor do contrato: Ana Catarina Gonçalves Linhares

Matrícula nº: 41059

Fiscal do contrato: Renan Gomes Bastos

Matrícula nº: 43.782

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de agosto de 2026

-Cléo de Souza Gomes-
Matrícula 42.202

Subsecretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PORTARIA/SMSOP Nº 014/2026

A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2026.218.000017-2-PR

Contrato nº 0173/2026

Empresa: Glorioso Comércio e Serviços de Produtos Alimentícios LTDA.

CNPJ: 40.910.344/0001-52

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Gestor do contrato: Ana Catarina Gonçalves Linhares

Matrícula nº: 41059

Fiscal do contrato: Renan Gomes Bastos

Matrícula nº: 43.782

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de agosto de 2026

-Cléo de Souza Gomes-
Matrícula 42.202

Subsecretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES- FUNCULTURA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

ETAPA DE HABILITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO

REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – OPERACIONALIZAÇÃO
DA PNAB (CICLO 2)

CONSIDERANDO os princípios constitucionais fundamentais da Administração Pública (Art. 37, caput, da CF/88), especialmente os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto PNAB), notadamente seus Arts. 13 e 14;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), que disciplina o processamento, habilitação e celebração de parcerias da administração pública na área cultural (Arts. 10, 12 e 13), e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento à Cultura);

CONSIDERANDO as diretrizes de acessibilidade e ações afirmativas da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, e os parâmetros de consolidação do Padrão SNIIC / Cult.BR do Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO, no âmbito municipal, a Lei Municipal nº 8.205, de 28 de dezembro de 2010 (Lei do FUNCULTURA) e a Lei Municipal nº 8.530, de 19 de dezembro de 2013 (Lei do Sistema Municipal de Cultura); os Decretos Municipais nº 281, de 08 de setembro de 2011 e nº 268, de 06 de junho de 2012; a Lei Municipal nº 9.800/2026 e o Decreto Municipal nº 197/2026;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR nº 30882120250002-025283), aprovado pelo Ministério da Cultura (Meta 3.2.1);

CONSIDERANDO a aprovação da proposta apresentada pelo **Instituto Federal Fluminense – IFF / Fundação Pró-IFF** com a nota final de **32,0 pontos** no julgamento de mérito realizado pela Comissão Especial de Seleção (Portaria Funcultura nº 01/2026);

CONSIDERANDO a conclusão e validação satisfatória do diálogo técnico pré-celebratório entre a Comissão, o Funcultura e a instituição, que resultou na readequação e antecipação das metas operacionais no cronograma de execução; e

CONSIDERANDO a análise e conferência de toda a documentação jurídica, fiscal, trabalhista e de domicílio exigida no Item 10.2 e Anexo II do Edital nº 01/2026, atestando a regularidade formal da entidade;

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO FUNCULTURA**, nomeado pela Portaria Funcultura nº 01/2026, e a **PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVEM:

SEÇÃO I – DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO

Art. 1º Tornar público o **RESULTADO OFICIAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 do Funcultura, declarando a única instituição inscrita no certame plenamente **HABILITADA**:

Entidade Proponente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFF / Fundação Pró-IFF

CNPJ da Fundação de Apoio Parceira: 05.820.730/0001-10

Endereço Sede/Unidade: Rua Cel. Walter Kramer, nº 357, Santo Antônio, Campos dos Goytacazes/RJ

Status da Análise Documental: **HABILITADA**

Fundamentação: Cumprimento integral dos requisitos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista (Item 10.2), declaração de inexistência de vedações/inepotismo (Item 10.3 e Anexo II) e comprovação de domicílio sede no município de Campos dos Goytacazes/RJ (Item 3.4).

Art. 2º Declarar **VALIDADA E HOMOLOGADA** a versão consolidada do Plano de Trabalho e do Cronograma Operacional pactuada em diálogo técnico prévio entre a Comissão Especial de Seleção, o Funcultura e a entidade habilitada, atendendo integralmente à recomendação técnica emitida pela Comissão e assegurando o início imediato das ações de suporte e formação aos fazedores de cultura.

SEÇÃO II – DO PRAZO RECURSAL E DA HOMOLOGAÇÃO CONDICIONADA

Art. 3º Em observância ao Item 7.1 e Item 10.5 do Edital nº 01/2026 e ao Art. 10, § 10 da Lei Federal nº 14.903/2024, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da etapa de habilitação, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 4º Em atenção aos princípios da celeridade, eficiência e razoabilidade administrativa (Art. 3º, I da Lei nº 14.399/2022), e considerando a inexistência de lide concorrencial no certame:

§ 1º É facultado à entidade proponente habilitada apresentar o **Termo de Renúncia Expressa ao Prazo Recursal da Habilitação** (modelo no Anexo I deste Edital), encaminhado ao e-mail: pnabfunculturacampos@gmail.com.

§ 2º O protocolo do Termo de Renúncia assinado acarretará a imediata preclusão lógica e temporal do direito de recorrer, declarando-se o certame **DEFINITIVAMENTE HOMOLOGADO** na data de sua juntada aos autos processuais.

§ 3º Caso a entidade opte por não apresentar o Termo de Renúncia e não havendo interposição de recursos no prazo regulamentar de 03 (três) dias úteis, o resultado da habilitação será considerado **AUTOMATICAMENTE HOMOLOGADO** no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, independentemente de nova publicação no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO III – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO

Art. 5º Fica a entidade **INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE – IFF / FUNDAÇÃO PRÓ-IFF** formalmente **CONVOCADA PARA A CELEBRAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO** (Item 10.4 do Edital nº 01/2026):

I – Imediatamente, a partir da data de protocolo do Termo de Renúncia Expressa ao Prazo Recursal; OU

II – No primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal de 03 (três) dias úteis, na hipótese de decurso de prazo sem manifestação recursal (Art. 4º, § 3º).

§ 2º A parceria será formalizada pelo valor global de R\$ 155.540,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), transferidos pelo Fundo Municipal de Cultura em 03 (três) parcelas (50%, 25% e 25%), em estrita conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no Item 5.1 do Edital nº 01/2026.

SEÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes (DOM).

Campos dos Goytacazes/RJ,

ANDERSON DA SILVA MEDEIROS CABRAL
Presidente da Comissão Especial de Seleção e Avaliação
Assessor do Fundo Municipal de Cultura – FCJOL
Mat.: 44005

HOMOLOGO O RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

PATRICIA CORDEIRO ALVES ALENCAR
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura – FUNCULTURA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL
Mat.: 44.268

ANEXO I – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL DA HABILITAÇÃO
(A ser preenchido e assinado pela entidade proponente caso opte pela antecipação da Habilitação)

TERMO DE RENÚNCIA EXPRESSA AO PRAZO RECURSAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
Ao Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, aos cuidados da **Comissão Especial de Seleção e Avaliação – Portaria Funcultura nº 01/2026**

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 01/2026 do Funcultura – Operacionalização da PNAF

A entidade [RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA INSTITUIÇÃO], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0001-00], com sede/unidade na [Endereço Completo, Bairro, Campos dos Goytacazes/RJ], neste ato representada por seu Representante Legal, Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do CPF nº [000.000.000-00] e RG nº [00.000.000-0]:

DECLARA, para os devidos fins de direito, em caráter livre, espontâneo e irrevogável, que tomou ciência do Resultado Oficial da Etapa de Habilitação Documental, publicado no Diário Oficial do Município, que considerou esta instituição plenamente HABILITADA para os fins do Edital nº 01/2026 do Funcultura.

Tendo em vista a integral concordância com a decisão administrativa e a ausência de sucumbência ou lide concorrencial, a entidade vem RENUNCIAR EXPRESSAMENTE AO PRAZO RECURSAL DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS previsto no Item 10.5 do Edital e no Art. 10, § 1º da Lei Federal nº 14.903/2024.

A entidade manifesta sua plena concordância com a continuação das próximas etapas do processo para celebração desta parceria.

Campos dos Goytacazes/RJ, ____ de _____ de 2026.

[Nome do Representante Legal]

Representante Legal da Entidade

[Nome da Instituição Proponente - CNPJ]

Guarda Civil Municipal

EDITAL Nº 42/2026 – GCMCG

DISPÕE SOBRE O REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em estrita observância aos preceitos da Lei Municipal nº 9.716/2025,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 496/2025;

RESOLVE expedir o presente EDITAL, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O cadastramento dos servidores da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes interessados em participar do Regime Adicional de Serviço (RAS) dar-se-á mediante inscrição voluntária, observadas as disposições deste Edital.

Art. 2º O presente Edital destina-se à inscrição para o RAS, não constituindo, por si só, direito subjetivo à convocação, à inclusão em escala ou ao recebimento da Gratificação correspondente.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 3º O quantitativo de vagas disponíveis para o Regime Adicional de Serviço (RAS) será definido em conformidade com a necessidade do serviço, a conveniência administrativa e o interesse público.

§ 1º Para atender as necessidades de serviço do período compreendido entre 27/8/2026 a 7/9/2026 serão disponibilizadas as vagas previstas no Anexo Único deste Edital.

§ 2º As demais disponibilidades de vagas serão estabelecidas em editais próprios.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A seleção dos servidores inscritos observará, de forma estrita, os critérios previstos na Lei Municipal nº 9.716/2025, sendo adotados os seguintes parâmetros mínimos:

I – atendimento aos requisitos legais para participação no RAS;

II – observância da ordem cronológica da inscrição no sistema eletrônico como critério primordial de desempate;

III – apresentação anual, por parte do servidor de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de curso ou estágio afim às atividades e serviços da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes; e

IV – demais critérios previstos em Lei, Decreto regulamentador e neste Edital.

Art. 5º As inscrições para o Regime Adicional de Serviço (RAS) serão realizadas exclusivamente por meio digital, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

§ 1º No ato da inscrição, o servidor deverá manifestar aceite expresso do Termo de Compromisso, declarando plena ciência e concordância com as disposições constantes da Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto Municipal n.º 496/2025 e deste Edital.

§ 2º Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios que não o previsto no caput deste artigo.

§ 3º O cancelamento da inscrição poderá ser realizado até 1 (um) dia útil anterior ao início do turno.

§ 4º O servidor deverá respeitar intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre as jornadas de trabalho.

Art. 6º As inscrições serão realizadas no período de 27/8/2026 a 4/9/2026, por meio do link <https://ras.gcm.campos.rj.gov.br>.

Parágrafo único. Somente poderão se inscrever os servidores que atendam integralmente aos requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 9.716/2025, do Decreto regulamentador e deste Edital.

Art. 7º A inscrição e o eventual chamamento para o Regime Adicional de Serviço (RAS) não garantem o recebimento da Gratificação do RAS (GRAS), a qual somente será devida após a efetiva prestação do serviço, considerando que eventos, ainda que previamente planejados, poderão sofrer alterações ou cancelamentos.

Art. 8º A inscrição no RAS não assegura ao servidor a convocação para o serviço adicional, ficando a inclusão em escala condicionada:

I – à conveniência administrativa;

II – à necessidade do serviço;

III – aos critérios fixados;

IV – ao juízo discricionário do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As vagas nos turnos do Regime Adicional de Serviço (RAS) terão classificação de TITULAR, quando preenchidas, ou RESERVA, respeitada rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do servidor verificar a efetiva inclusão de sua inscrição diretamente na área logada do sistema eletrônico, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 2º É de responsabilidade do servidor inscrito inicialmente na condição de RESERVA acompanhar, por meio da área logada do sistema eletrônico, eventual alteração de status para TITULAR, independentemente de recebimento de e-mail de confirmação.

§ 3º É proibida a permuta do turno adicional para o qual o servidor se encontre inscrito.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 11 O presente Edital terá validade a contar da data de sua publicação até a conclusão dos serviços nele previstos ou a abertura de novo certame.

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2026.

Wellington de Souza Levino

Comandante-Geral

Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADE	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
S.A.L	03	27/8/2026	19x07	Diversos
S.A.L	01	28/8/2026	07x19	Diversos
S.A.L	03	28/8/2026	19x07	Diversos
S.A.L	02	29/8/2026	07x19	Diversos
S.A.L	03	29/8/2026	19x07	Diversos
S.A.L	02	30/8/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	30/8/2026	19x07	Diversos
S.A.L	01	31/8/2026	07x19	Diversos
S.A.L	03	31/8/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	1/9/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	1/9/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	08	1/9/2026	00x06	Área Central
POG	08	1/9/2026	18x00	Área Central
POG	02	1/9/2026	00x06	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	1/9/2026	18x00	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	1/9/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	1/9/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	1/9/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	1/9/2026	07x13	Calçadão/Ponto I
POG	02	1/9/2026	13x19	Calçadão/Ponto I
POG	02	1/9/2026	07x13	Calçadão/Ponto II
POG	02	1/9/2026	13x19	Calçadão/Ponto II
POG	02	1/9/2026	07x13	Calçadão/Ponto III
POG	02	1/9/2026	13x19	Calçadão/Ponto III
POG	02	1/9/2026	07x13	Av. José Alves de AzevedoXRua Siqueira Campos / Rua Siqueira CamposXRua Dr. Lacerda Sobrinho / Rua Dr. Lacerda SobrinhoXRua Saldanha Marinho
POG	02	1/9/2026	13x19	Av. José Alves de AzevedoXRua Siqueira Campos / Rua Siqueira CamposXRua Dr. Lacerda Sobrinho / Rua Dr. Lacerda SobrinhoXRua Saldanha Marinho
POG	02	1/9/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	1/9/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG/TRÂNSITO	02	1/9/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	02	1/9/2026	13x19	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	1/9/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	1/9/2026	13x19	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	1/9/2026	07x13	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	1/9/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	02	1/9/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	1/9/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	1/9/2026	07x13	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	02	1/9/2026	13x19	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	02	1/9/2026	07x13	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club

POG/TRÂNSITO	02	1/9/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
Motorista Adm VTRs	01	1/9/2026	06x12	Diversos
Motorista Adm VTRs	01	1/9/2026	12x18	Diversos
Motorista Adm VTRs	01	1/9/2026	07x13	Diversos
Motorista Adm VTRs	01	1/9/2026	13x19	Diversos
Monitoramento (ônibus)	02	1/9/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	1/9/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	1/9/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	1/9/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
S.A.L	02	1/9/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	1/9/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	2/9/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	2/9/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	08	2/9/2026	00x06	Área Central
POG	08	2/9/2026	18x00	Área Central
POG	02	2/9/2026	00x06	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	2/9/2026	18x00	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	2/9/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	2/9/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	2/9/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	2/9/2026	07x13	Calçada/Ponto I
POG	02	2/9/2026	13x19	Calçada/Ponto I
POG	02	2/9/2026	07x13	Calçada/Ponto II
POG	02	2/9/2026	13x19	Calçada/Ponto II
POG	02	2/9/2026	07x13	Calçada/Ponto III
POG	02	2/9/2026	13x19	Calçada/Ponto III
POG	02	2/9/2026	07x13	Av. José Alves de AzevedoXRua Siqueira Campos / Rua Siqueira CamposXRua Dr. Lacerda Sobrinho / Rua Dr. Lacerda SobrinhoXRua Saldanha Marinho
POG	02	2/9/2026	13x19	Av. José Alves de AzevedoXRua Siqueira Campos / Rua Siqueira CamposXRua Dr. Lacerda Sobrinho / Rua Dr. Lacerda SobrinhoXRua Saldanha Marinho
POG	02	2/9/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	2/9/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG/TRÂNSITO	02	2/9/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	02	2/9/2026	13x19	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	2/9/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	2/9/2026	13x19	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	2/9/2026	07x13	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	2/9/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	02	2/9/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	2/9/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	2/9/2026	07x13	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	02	2/9/2026	13x19	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	02	2/9/2026	07x13	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
POG/TRÂNSITO	02	2/9/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
Motorista Adm VTRs	01	2/9/2026	06x12	Diversos
Motorista Adm VTRs	01	2/9/2026	12x18	Diversos
Motorista Adm VTRs	01	2/9/2026	07x13	Diversos
Motorista Adm VTRs	01	2/9/2026	13x19	Diversos
Monitoramento (ônibus)	02	2/9/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade

Monitoramento (ônibus)	02	2/9/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	2/9/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	2/9/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
S.A.L	02	2/9/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	2/9/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	3/9/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	3/9/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	08	3/9/2026	00x06	Área Central
POG	08	3/9/2026	18x00	Área Central
POG	02	3/9/2026	00x06	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	3/9/2026	18x00	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	3/9/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	3/9/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	3/9/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	3/9/2026	07x13	Calçada/Ponto I
POG	02	3/9/2026	13x19	Calçada/Ponto I
POG	02	3/9/2026	07x13	Calçada/Ponto II
POG	02	3/9/2026	13x19	Calçada/Ponto II
POG	02	3/9/2026	07x13	Calçada/Ponto III
POG	02	3/9/2026	13x19	Calçada/Ponto III
POG	02	3/9/2026	07x13	Av. José Alves de AzevedoXRua Siqueira Campos / Rua Siqueira CamposXRua Dr. Lacerda Sobrinho / Rua Dr. Lacerda SobrinhoXRua Saldanha Marinho
POG	02	3/9/2026	13x19	Av. José Alves de AzevedoXRua Siqueira Campos / Rua Siqueira CamposXRua Dr. Lacerda Sobrinho / Rua Dr. Lacerda SobrinhoXRua Saldanha Marinho
POG	02	3/9/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	3/9/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG/TRÂNSITO	02	3/9/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	02	3/9/2026	13x19	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	3/9/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	3/9/2026	13x19	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	3/9/2026	07x13	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	3/9/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	02	3/9/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	3/9/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	3/9/2026	07x13	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	02	3/9/2026	13x19	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	02	3/9/2026	07x13	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
POG/TRÂNSITO	02	3/9/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
Motorista Adm VTRs	01	3/9/2026	06x12	Diversos
Motorista Adm VTRs	01	3/9/2026	12x18	Diversos
Motorista Adm VTRs	01	3/9/2026	07x13	Diversos
Motorista Adm VTRs	01	3/9/2026	13x19	Diversos
Monitoramento (ônibus)	02	3/9/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	3/9/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	3/9/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	3/9/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
S.A.L	02	3/9/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	3/9/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	4/9/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	4/9/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	08	4/9/2026	00x06	Área Central
POG	08	4/9/2026	18x00	Área Central

POG	02	4/9/2026	00x06	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	4/9/2026	18x00	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	4/9/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	4/9/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	4/9/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	4/9/2026	07x13	Calçadão/Ponto I
POG	02	4/9/2026	13x19	Calçadão/Ponto I
POG	02	4/9/2026	07x13	Calçadão/Ponto II
POG	02	4/9/2026	13x19	Calçadão/Ponto II
POG	02	4/9/2026	07x13	Calçadão/Ponto III
POG	02	4/9/2026	13x19	Calçadão/Ponto III
POG	02	4/9/2026	07x13	Av. José Alves de AzevedoXRua Siqueira Campos / Rua Siqueira CamposXRua Dr. Lacerda Sobrinho / Rua Dr. Lacerda SobrinhoXRua Saldanha Marinho
POG	02	4/9/2026	13x19	Av. José Alves de AzevedoXRua Siqueira Campos / Rua Siqueira CamposXRua Dr. Lacerda Sobrinho / Rua Dr. Lacerda SobrinhoXRua Saldanha Marinho
POG	02	4/9/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	4/9/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG/TRÂNSITO	02	4/9/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	02	4/9/2026	13x19	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	4/9/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	4/9/2026	13x19	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	4/9/2026	07x13	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	4/9/2026	13x19	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
POG/TRÂNSITO	02	4/9/2026	07x13	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	4/9/2026	13x19	Conselheiro José FernandesXBenta Pereira até Voluntários da PátriaXTen. Cel. Cardoso
POG/TRÂNSITO	02	4/9/2026	07x13	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	02	4/9/2026	13x19	Av. Sen. Tarcísio Miranda, frente ao n.º 30 - Parque Tarcísio Miranda
POG/TRÂNSITO	02	4/9/2026	07x13	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
POG/TRÂNSITO	02	4/9/2026	13x19	Av. Dep. Alair Ferreira, frente ao n.º 37 - Parque Turf Club
Regional Leste	08	4/9/2026	18x00	Farol
Motorista VTRs Adm	01	4/9/2026	06x12	Diversos
Motorista VTRs Adm	01	4/9/2026	12x18	Diversos
Motorista VTRs Adm	01	4/9/2026	07x13	Diversos
Motorista VTRs Adm	01	4/9/2026	13x19	Diversos
Monitoramento (ônibus)	02	4/9/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	4/9/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	4/9/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	4/9/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
S.A.L	02	4/9/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	4/9/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	5/9/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	5/9/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	08	5/9/2026	00x06	Área Central
POG	08	5/9/2026	18x00	Área Central
POG	02	5/9/2026	00x06	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	5/9/2026	06x12	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	5/9/2026	12x18	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	5/9/2026	18x00	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	5/9/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	5/9/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	5/9/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	5/9/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	5/9/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	5/9/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira

POG	02	5/9/2026	07x13	Calçadão/Ponto I
POG	02	5/9/2026	07x13	Calçadão/Ponto II
POG	02	5/9/2026	07x13	Calçadão/Ponto III
POG	02	5/9/2026	07x13	Av. José Alves de AzevedoXRua Siqueira Campos / Rua Siqueira CamposXRua Dr. Lacerda Sobrinho / Rua Dr. Lacerda SobrinhoXRua Saldanha Marinho
POG	02	5/9/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	5/9/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG/TRÂNSITO	02	5/9/2026	07x13	Rua Ten. Cel. Cardoso c/ Rua Barão do Amazonas
POG/TRÂNSITO	01	5/9/2026	07x13	Av. José Alves de Azevedo (Lateral do Mercado/Faixa)
POG/TRÂNSITO	01	5/9/2026	07x13	Mercado Municipal (Área de Carga e Descarga/Faixa)
Regional Norte	02	5/9/2026	06x14	Santo Eduardo
Regional Leste	08	5/9/2026	16x00	Farol
Monitoramento (ônibus)	02	5/9/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	5/9/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	5/9/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	5/9/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
S.A.L	02	5/9/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	5/9/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	6/9/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	6/9/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	08	6/9/2026	00x06	Área Central
POG	02	6/9/2026	00x06	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	6/9/2026	06x12	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	6/9/2026	12x18	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	6/9/2026	18x00	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	6/9/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	6/9/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	6/9/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	6/9/2026	07x13	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
POG	02	6/9/2026	13x19	Rua Aires de SouzaXSilvio Bastos Tavares até Azevedo de Lima
Regional Leste	08	6/9/2026	16x00	Farol
Monitoramento (ônibus)	02	6/9/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	6/9/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	6/9/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	6/9/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
S.A.L	02	6/9/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	6/9/2026	19x07	Diversos
Supervisão do RAS	01	6/9/2026	07x13	Guarus e Centro
Supervisão do RAS	01	6/9/2026	13x19	Guarus e Centro
POG	02	7/9/2026	00x06	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	7/9/2026	06x12	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	7/9/2026	12x18	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	7/9/2026	18x00	Rua Primeiro de MaioXAvenida José Alves de Azevedo
POG	02	7/9/2026	06x12	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	7/9/2026	12x18	Rodoviária Roberto Silveira
POG	02	7/9/2026	17x23	Rodoviária Roberto Silveira
Regional Leste	08	7/9/2026	16x00	Farol
TERNO	08	7/9/2026	07x15	CEPOP
T R Â N S I T O (Desfile/Serviço)	21	7/9/2026	07x15	CEPOP
GPS (Desfile/Serviço)	21	7/9/2026	07x15	CEPOP
GRE (Desfile/Serviço)	21	7/9/2026	07x15	CEPOP

GOE (Desfile/ Serviço)	21	7/9/2026	07x15	CEPOP
GOC (Desfile/ Serviço)	21	7/9/2026	07x15	CEPOP
P.O (Desfile/ Serviço)	21	7/9/2026	07x15	CEPOP
POG/TRÂNSITO	20	7/9/2026	06x14	CEPOP/Entorno
P.O	30	7/9/2026	07x15	CEPOP
Motorista VTRs Adm	13	7/9/2026	06x14	Diversos
Monitoramento (ônibus)	02	7/9/2026	06x12	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	7/9/2026	12x18	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	7/9/2026	18x00	Parque Ecológico da Cidade
Monitoramento (ônibus)	02	7/9/2026	00x06	Parque Ecológico da Cidade
S.A.L	02	7/9/2026	07x19	Diversos
S.A.L	02	7/9/2026	19x07	Diversos

**Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -****PORTARIA Nº 019/2026**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 95, II e VI da Lei Complementar Municipal nº 41/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o ex servidor **OSCAR DE MELO JUNIOR**, Técnico em Edificações - Padrão "N", matrícula nº 5768, a comparecer no prazo de 48hrs (quarenta e oito horas), ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - **PREVICAMPOS**, situado na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, das 9h as 17h para tomar ciência do teor do acórdão proferido nos autos do processo nº 230.069-2/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, RJ, 25 de agosto de 2026.

MARIO TERRA ARÉAS FILHO
Diretor - Presidente do PREVICAMPOS
Mat. 40.288



3 MOTIVOS PARA CASTRAR CÃES E GATOS

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas
podem ser feitas em



www.cczcampos.com.br



PREFEITURA DE
CAMPOS

PREFEITO
Frederico Paes

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUIDORIA GERAL

E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com
Telefone: (22) 98175-2364
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ